



MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DIVISÃO DE MEDICINA
UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

PLANO DE TRABALHO - PT N° 20/ 2018 - SEÇ UTI G HFA

1. OBJETO

Aquisição de material de saúde para a UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, por meio de Registro de Preços, destinados a atender às necessidades da UTI do Hospital das Forças Armadas.

2. JUSTIFICATIVA

0.1. O Hospital das Forças Armadas (HFA) se destina à prestação de Assistência em Saúde, nos níveis terciário e quaternário, incluindo tratamento e hospitalização Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEx) e da Aeronáutica (FUNSA); de membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais (cf. Portaria Normativa Interministerial MD/MRE nº 849, de 12/6/2009); de Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais (cf. Portaria Interministerial MD/ MRE nº 850, de 12/6/2009) e de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior da Guerra, bem como seus dependentes e pensionistas, conforme as regras estabelecidas na portaria nº 892/MD de 27/6/2007 e na Portaria Normativa/ MP nº 3, de 20/7/2009.

0.1.1. O HFA dispõe de Internações e Unidade de Terapia Intensiva (UTI); Pronto-Atendimento; Cirurgias Ambulatoriais e para Internados; Ambulatório Médico; Medicina Nuclear e Hiperbárica; Maternidade; Exames Diagnósticos; Análises Clínicas; Tratamento Odontológico; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Psicologia e Psiquiatria.

0.1.2. A aquisição dos materiais tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização dos cuidados intensivos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e o aumento de leitos, cujo número subirá de 13 (treze) para 20 (vinte), estando em licitação na reta final a homologação do processo licitatório para aumentar o número de leitos para 30 (trinta).

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os materiais solicitados serão para suprir a demanda e o aumento do número de leitos de 13 (treze) para 30 (trinta) até o segundo semestre de 2018.

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda futura oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus dependentes.

5. VERIFICAÇÃO

Não se aplica.

6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Os equipamentos que puderem ser aproveitados serão utilizados na UTI.

7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

Não se aplica.

Brasília, 19 de dezembro de 2018.

ADAURI MENDES NUNES - Cel Med EB R/1
Chefe da UTI

De acordo:

GISELE LEITE L'ABBATE - Cel Med Aer
Chefe da Divisão de Medicina

Aprovo o presente PLANO DE TRABALHO - PT:

Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adauri Mendes Nunes, Chefe**, em 20/12/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/12/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 24/12/2018, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1380791** e o código CRC **0204EB55**.